

	<b>PORTARIA-PRESIDENTE Nº 612</b>	<b>FOLHA:</b> 01/01
<b>INTERRUPÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR</b>		<b>DATA DA PUBLICAÇÃO:</b> <b>28/12/2021</b>

O Diretor-Geral da Empresa Brasil de Comunicação S.A - EBC, no uso das atribuições delegadas por meio da Portaria-Presidente nº 547/2021, de 17 de novembro de 2021, e com fulcro no inciso XXI do art. 59 do Estatuto Social da EBC, aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária, de 4 de novembro de 2020.

#### **CONSIDERANDO**

- o Requerimento da empregada, de 16/12/2021; e
- o Processo EBC nº 1312/2020.

#### **RESOLVE**

**Art.1º** – Interromper, a pedido, a licença para tratar de interesse particular, sem remuneração, da empregada MARIETA CUNHA CAZARRÉ, JCP/Jornalismo, matrícula nº 12842, concedida pela Portaria-Presidente nº 233, de 04/08/2020.

**Art.2º** – Esta Portaria-Presidente entra em vigor a partir de 03/01/2022.

Brasília, 28 de dezembro de 2021.

  
**RONI BAKSYS**  
Diretor-Geral

